

– DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

1.1 A “Black Friday Quero Abadá”, será realizada em todo território nacional e terá início em **18/11/2019** e término em **03/12/2019**, é composta pela etapa abaixo:

Nome da etapa	Hotsite da Promoção	Sorteio	Valor líquido (R\$) em produtos	Uso do prêmio líquido	Tamanho da série	Quantidade de contemplados	Número da série distribuída
Black Friday Quero Abadá	blackfriday.queroabada.com.br	Data 03/12/2019	1000,00	Em abadá do site queroabada.com.br	1.000.000	1	1
Black Friday Quero Abadá	blackfriday.queroabada.com.br	Data 03/12/2019	800,00	Em abadá do site queroabada.com.br	1.000.000	1	1
Black Friday Quero Abadá	blackfriday.queroabada.com.br	Data 03/12/2019	600,00	Em abadá do site queroabada.com.br	1.000.000	1	1

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Promoção, pessoas físicas, maiores de 18 anos, que se cadastrarem nesta Promoção Comercial e atenderem as condições estabelecidas neste Regulamento.

2.2 Para se inscrever nesta Promoção Comercial e concorrer ao prêmio, descrito no quadro do item 1.1, o interessado deverá seguir os seguintes procedimentos:

2.2.1 realizar o cadastro no hotsite da Promoção, indicado no quadro do item 1.1, no período entre **18/11/2019 às 18:00h e 02/12/2019 às 23:59h** (horários de Brasília), informando, corretamente, os seguintes dados: Do participante: Nome completo, CPF, e-mail e telefone, dos 5 amigos: Nome e e-mail.

2.2.1.1 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito por meio do hotsite implicará na desclassificação automática do participante, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.1.2

2.2.2 Clicar em “Cadastrar”.

2.2.3 Após se cadastrar, o interessado irá receber um e-mail com um **número da sorte**.

2.2.3.1 Após o recebimento do número da sorte, o **Participante terá que clicar no link recebido no e-mail para validar sua participação** e aguardar a apuração do sorteio.

2.3 Ao se cadastrar, o participante estará automaticamente aceitando em receber no seu e-mail novidades, ofertas e promoções da Promotora, Patrocinadores, Apoiadores e de seus Parceiros, bem como concordando e aceitando os termos, políticas e condições do regulamento da Promoção Black Friday Quero Abadá.

2.4 O Participante (“Indicador”) também poderá aumentar suas chances indicando novas pessoas (“Indicado”) para participar da Promoção.

2.5 Os casos de fraude ou, ainda, de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não, importará na nulidade também de todas as inscrições efetuadas pelo participante, ainda que nem todas as

inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

2.5.1 Na hipótese de contemplação, os contemplados será desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.1.2

2.6 As Sociedades envolvidas na Promoção não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição na Promoção.

2.7 Não poderão participar desta Promoção os empregados, membros do corpo diretivos ou sócios da empresa, bem como de todas as agências de Promoção envolvidas, direta ou indiretamente, nos processos de planejamento, elaboração e divulgação desta Promoção, sendo que os responsáveis pela localização do ganhador dispõem da relação dos nomes para verificação da restrição.

2.7.1 Caso os contemplados pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, ele será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.1.2

2.9 Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, e na hipótese de contemplação, os contemplados será desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.1.2

3 – DO SORTEIO

3.1 Cada combinação para sorteio é composta de quatro algarismos, compreendido entre 1000 a 9999, que dará direito ao participante de concorrer no sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pelo site sorteador.com.br no dia 03/12/2019;

3.1.1 Caso do não funcionamento do sorteador.com.br por qualquer motivo reservamo-nos no direito de escolher qualquer outro sistema de sorteio.

3.1.2 Caso o Número da Sorte apurado na forma acima não tenha sido distribuído a um participante desta Promoção ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições estabelecidas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será realizado um novo sorteio.

4 – DO PRÊMIO

4.1 Os contemplados, identificados pela correlação com o resultado do site sorteador.com.br, na forma do item 3 acima poderá receber com a intermediação da Promotora, como sugestão de prêmio os descritos no quadro abaixo, conforme o número da série de participação, conforme descrito no quadro do item 1.1.

Data do Sorteio	Valor da Premiação	Uso do Prêmio
Data 03/12/2019	R\$1000,00	Vale produtos do site queroabda.com.br
Data 03/12/2019	R\$800,00	Vale produtos do site queroabda.com.br

Data 03/12/2019	R\$600,00	Vale produtos do site queroabada.com.br
-----------------	-----------	---

4.2 Os contemplados desta promoção, identificado pela correlação com os resultados do site sorteador.com.br, referente a data de sorteio 03/12/2019, receberão os prêmios no valor de R\$ 1000,00(hum mil reais), R\$800(oitocentos reais) e R\$600(seiscentos reais) em produtos do Carnaval de Salvador 2020 vendidos no site www.queroabada.com.br.

4.3 O prêmio é pessoal e intransferível.

4.4 Ao vencer a promoção, o ganhador permite que utilizemos sua imagem, fotos, vídeos e depoimentos sobre a experiência.

4.5 Os consumidores contemplados ficará INTEGRAL e ISOLADAMENTE responsável caso decida por realizar atividades fora àquelas definidas pela Promotora.

4.6 O prêmio a ser distribuído se destina ao contemplado e será pago e/ou entregue em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos Títulos de Capitalização.

4.7 Não será permitida qualquer alteração da premiação.

5 - DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

5.1 A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia do CPF/MF, da Carteira de Identidade, válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação), demais documentos e informações porventura necessários à concretização do pagamento. Além disso, o contemplado deverá assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

5.2 A responsabilidade da Sociedade de Capitalização perante o contemplado encerra-se no momento da entrega dos produtos adquiridos com o valor do prêmio.

5.3.1 O contemplado, ao receber o prêmio, concorda em assinar um Termo de Entrega e Quitação.

5.5 O prazo para reclamação do prêmio é 30 (trinta) dias antes da data de abertura oficial do Carnaval de Salvador 2020.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A promoção será divulgada pela promotora via internet e assessoria de imprensa.

6.2 O contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização do seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção e da premiação na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.

6.2.1 O contemplado poderá ser convidado a participar de eventos e gravações visando a publicitação da Promoção e da premiação, sem que a aceitação implique em qualquer custo para as Sociedades envolvidas nesta Promoção e nem no pagamento de qualquer quantia.

6.2.2 A autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco implica em pagamento ao contemplado.

6.3 O ganhador será exclusivamente comunicado da contemplação por meio do e-mail

informado no cadastro da Promoção, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de realização do sorteio.

6.4 A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

6.5 Fica assegurado que os dados cadastrais informados pelos participantes não serão fornecidos para terceiros, sendo o único objetivo da Promotora a divulgação do seu nome, marca, produtos e serviços.

6.8 O Regulamento está disponível no site www.queroabada.com.br/regulamento-5-amigos-bf.pdf